



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 7 / 98	
D.O.U. 29 / 7 / 98	Seção I P. 4
ATO: PM. 784 de 27/7/98	
D.O.U. 29 / 7 / 98	Seção I P. 2

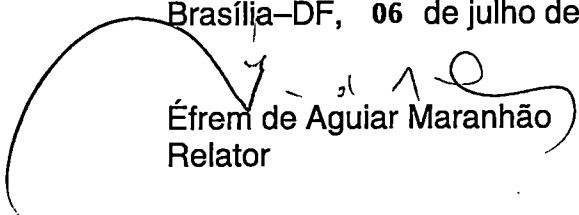
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa		DF
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Compacto de Ciências Gerenciais		
RELATOR: SR. CONS.:		
Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º:		
23000.007966/96-16		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 412/98	CES	06.07.98

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto no Relatório n.º 272/98, da Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Compacto de Ciências Gerenciais, mantida pelo Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa, com sede na cidade do Guará, Distrito Federal. O número de vagas totais anuais para o curso, contudo, deve ser fixado em 100, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 06 de julho de 1998.

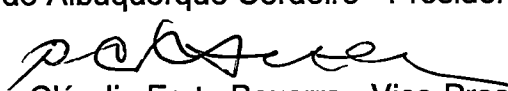

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 272 /98

Processo nº : 23000.007966/96 - 16
Interessado : INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
C. G. C. : 01.194.019/0001 - 89
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com Habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Compacto de Ciências Gerenciais, na cidade do Guará, Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, com Habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Compacto de Ciências Gerenciais, com 120 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, tendo recebido recomendação favorável, conforme Parecer DEPESES/SESu nº 634/97.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES/CNE nº 379/97, recomendou o prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 617/97 de 05 de dezembro de 1997. Posteriormente, a Portaria nº 465/98 de 22 de abril de 1998, revogou o ato anterior e designou nova Comissão, constituída pelos professores Agamêmnon Rocha Souza da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Rio de Janeiro, Fernando Batalha Monteiro da Universidade Federal Fluminense e a Técnica em Assuntos Educacionais, Juraci Alves Grangeiro, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Goiás, para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Administração. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 29 de abril a 02 de maio de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo, favorável ao funcionamento do curso solicitado.

Ed7966

SAO

Y

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora procedeu alterações curriculares, acatadas pela Instituição, garantindo a flexibilidade curricular. Na avaliação do corpo docente, a Comissão Verificadora recomendou a sua manutenção, devido a sua qualidade.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

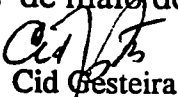
- Verificadora;
- I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão
 - II - Corpo docente;
 - III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

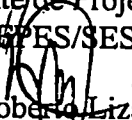
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com Habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pela Faculdade Compacto de Ciências Gerenciais, mantida pelo Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa, na cidade do Guará, Distrito Federal, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 1998.


Cid Gesteira

Gerente de Projetos
DEPES/SESu


Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007966/96 - 16

Instituição: Faculdade Compacto de Ciências Gerenciais

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com Habilitação em Análise de Sistemas	Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa	120	Noturno	Seriado Semestral	2.880 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Educação	01
Mestres	Administração(3), Ciência da Computação, Economia, Estatística e Métodos Quantitativos, Psicologia, Antropologia	08
Especialistas	Direito Comparado	01
TOTAL		10
REGIME DE TRABALHO		
No plano de carreira docente estão previstas contratações em tempo integral (40 horas), tempo parcial (de 20 a 30 horas), regime especial (menos de 20 horas) e como horista (carga horária totalmente alocada em sala de aula).		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso funcionará provisoriamente no Colégio Compacto, onde já é ministrado o curso de Ciências Contábeis, estando prevista a inauguração de novas instalações no segundo semestre de 1998. De acordo com a Comissão Verificadora, as características do prédio atual se ajustam perfeitamente às necessidades de um curso de nível superior. Possui espaços bem dimensionados para direção, coordenação e professores. As salas de aula são dotadas de área adequada, com boa ventilação e mobiliário.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Instituição conta com dois laboratórios de Informática, com um total de 32 microcomputadores. Destes, 25 se destinam ao curso de Administração, com os softwares necessários para o ensino das disciplinas constantes da grade curricular. Os laboratórios contam, também, com 04 impressoras.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca dispõe de 1.628 títulos catalogados, com aproximadamente 6.442 volumes e 19 títulos de periódicos destinados ao curso. Estão disponíveis salas de estudo individuais e coletivas, ambas com área ampla, arejada e iluminada.

4.0 - CORPO DOCENTE

INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
FACULDADE COMPACTO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS - FACCIG

4.1.- Corpo Docente do Curso de ADMINISTRAÇÃO com ÊNFASE em ANÁLISE DE SISTEMAS

1º SEMESTRE

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
INFORMÁTICA I	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO FREIRE	MESTRE em CIÊNCIA da COMPUTAÇÃO UFPE-1995. Graduado em Matemática- UNB-1988.	PERMANECE	SQN 404 BL. E APTº 206 TEL. 223-0839
ECONOMIA	ANDRÉ NUNES	MESTRE em ECONOMIA – UNB 1997. Graduado em Ciências Econômicas-CEUB- 1989.	PERMANECE	SQN 102 BL. A APTº 203 TEL. 224-6637
LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA LUCIMAR M. DE ALBUQUERQUE	DOUTORA em EDUCAÇÃO – USP 1995. Mestra em Educação-UFPA-1988. Licenciatura em Letras UNB- 1970.	PERMANECE	SQS 415 BL. F APTº 305 TEL. 346-1823
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	MARILDA MORICI GONÇALVES	ESPECIALIZAÇÃO em DIREITO COMPARADO – UNIVERSIDADE DE NETHERLANDS – HOLANDA 1972. Bacharel em Direito-CEUB-1973.	PERMANECE	SHIN QI 06 CONJ. 09 CASA 18 TEL. 368-5512
MATEMÁTICA	JOSÉ FAUSTO DE MORAES	MESTRE em ESTATÍSTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS- UNB 1991. Licenciatura Plena em Matemática-CEUB-1984.	PERMANECE	SCRN 706 BL.F-36 APTº 300 TEL. 347-4362
CONTABILIDADE	MOYSÉS TEIXEIRA CHAVES	MESTRE em ADMINISTRAÇÃO – UNB 1997. Bacharel em Ciências Contábeis-AEUDF-1993.	PERMANECE	3ª AV. BL. 12-14/20 APTº 202 TEL. 272-3548

COORDENADORA DO CURSO: Profª. Conceição Rejane Miranda da Cruz, Mestre em Administração-UNB-1996. Licenciada em Matemática-CEUB-1989 e Bacharelada em Administração pela UNEB-1993.

ANEXO II
PROCESSO Nº 23000.007966/96-16

**INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA
FACULDADE COMPACTO DE CIÊNCIAS GERENCIAIS - FACCIG**

Curso de ADMINISTRAÇÃO com ÊNFASE em ANÁLISE DE SISTEMAS

2º SEMESTRE

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	MARIA DA GRAÇAS C. GONDIN	MESTRE em PSICOLOGIA – UNB 1996. Psicologia CEUB-1982.	PERMANECE	SQS 110 BL. L APTº 503 TEL. 242-9285
SOCIOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	CLÁUDIA JEANNE DA S. BARROS	MESTRE em ANTROPOLOGIA – UNB 1996. Bacharel em Ciências Sociais-UFPB-1992.	PERMANECE	RUA 02 CASA 01 VILA PLANALTO TEL. 225-4524
METODOLOGIA DA PESQUISA	CONCEIÇÃO REJANE M. DA CRUZ	MESTRE em ADMINISTRAÇÃO – UNB 1996 PÓS GRADUADA em ANÁLISE DE SISTEMAS - ENAP 1988 MATEMÁTICA LICENCIATURA PLENA – CEUB 1989 BACHARELADA em ADMINISTRAÇÃO – UNEB – 1993	PERMANECE	SQSW 303 BL. J APTº 506 TEL. 344-5396
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	LÉDA PEREIRA CHAMON	MESTRE em ADMINISTRAÇÃO – UNB-1997. Administradora-UNB.Cândida Mendes-1974.	PERMANECE	SQSW 102 BL. L APTº 110 TEL. 344-5103
ESTATÍSTICA	JOSÉ FAUSTO DE MORAES	MESTRE em ESTATÍSTICA e MÉTODOS QUANTITATIVOS-UNB 1991. Licenciatura Plena em Matemática-CEUB-1984.	PERMANECE	SCRN 706 BL.F-36 APTº 300 TEL. 347-4362

COORDENADORA DO CURSO: Prof^a. Conceição Rejane Miranda da Cruz, Mestre em Administração-UNB-1996. Licenciada em Matemática-CEUB-1989 e Bacharelada em Administração pela UNEB-1993.

3. CURRÍCULO DO CURSO: grade curricular

3.3 DISCIPLINAS POR SEMESTRE/SÉRIE CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DE CURSO	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE	
Informática I	72
Instituição do Direito Público e Privado	72
Matemática	72
Contabilidade	72
Língua Portuguesa	36
Economia	72
2º SEMESTRE	
Psicologia Aplicada à Administração	72
Teoria Geral da Administração I	72
Sociologia Aplicada à Administração	72
Metodologia da Pesquisa	72
Estatística	72
3º SEMESTRE	
Informática II	72
Filosofia e Ética Profissional	36
Administração Financeira e Orçamentária	72
Teoria Geral da Administração II	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
4º SEMESTRE	
Administração de Sistemas de Informações I	72
Legislação Tributária	72
Organização, Sistemas e Métodos I	72
Direito Empresarial	36
Administração de Produção	72
5º SEMESTRE	
Organização, Sistemas e Métodos II	72
Administração de Sistemas de Informação II	72
Recursos Computacionais Aplicados I	72
Laboratório I	72
Linguagem de Programação I	72
6º SEMESTRE	
Administração Mercadológica	72
Legislação Social	72
Sistemas Operacionais	72
Banco de Dados	72
Estrutura de Dados	72
Estágio Supervisionado I	
7º SEMESTRE	
Administração de Recursos Humanos	72
Recursos Computacionais Aplicados II	72
Laboratório II	72

PROCESSO Nº 23000.007966/96-16

ANEXO III



8.2. OUTROS COMENTÁRIOS

A Comissão de Verificação:

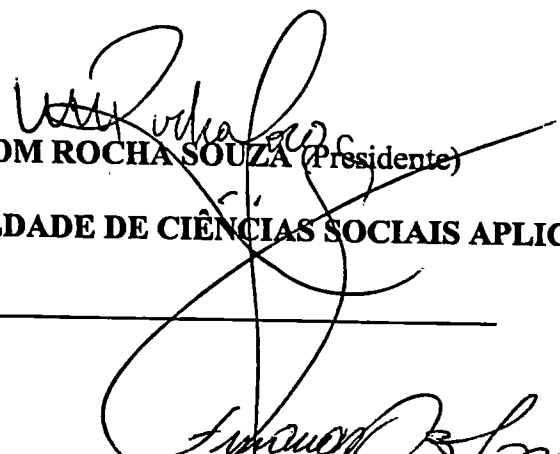
- 1- **recomenda** o fiel cumprimento das observações contidas ao longo do presente Relatório, a fim de que as proposições se tornem realmente exequíveis, muito especialmente no que respeita à qualificação acadêmica de seu corpo docente, criando programas de estímulo e incentivo ao seu aprimoramento;
 - 2- **constatou** que as instalações nas quais funcionará o Curso ora em análise, são compatíveis com as necessidades exigidas na atualidade;
 - 3- **observou** que a Entidade Mantenedora e sua mantida, que experimentam um clima de bom entrosamento, franquearam todos os dados e informações para que se tornasse possível o desenvolvimento do trabalho desempenhado no decorrer da visita;
 - 4- **notou** o perfeito afinamento com a Comunidade que a cerca, o que pôde ser comprovado "in-loco", em conversas mantidas com interessados no empreendimento que ora se edifica;
 - 5- **entrevistou** membros do futuro Corpo Docente, Funcionários e integrantes do Corpo Diretivo, que se mostraram altamente motivados para o desenvolvimento das atividades que em futuro exercerão;
 - 6- **inseriu** os anexos a seguir listados, que explicitam melhor as informações aqui contidas, elastecendo-as e detalhando-as. É imperioso frisar que a Mantenedora persegue a qualidade no curso que ministrará, tendo para tal preparado os seguintes documentos:
 - Anexo I – Projeto de Avaliação Institucional
 - Anexo II – Projeto de Estágio em Administração
 - Anexo III- Plano de Carreira Docente
 - Anexo IV- Plano de Capacitação Docente
 - Anexo V – Rol de Ementas
- Esses instrumentos, que recomendamos sejam efetivamente cumpridos, promoverão o completo gerenciamento do curso ora analisado.

240

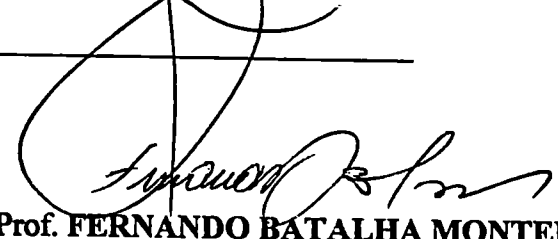
9. PARECER DA COMISSÃO VERIFICADORA

RECOMENDA A AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM ANÁLISE DE SISTEMAS.	VAGAS ANUAIS PARA O CURSO E PARA A HABILITAÇÃO: 120 (CENTO E VINTE)
--	---

Guará - DF., 2 de maio de 1998.


Prof. AGAMÊMNOM ROCHA SOUZA (Presidente)

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO RIO DE JANEIRO - RJ


Prof. FERNANDO BATALHA MONTEIRO

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - RJ


TAE JURACI ALVES GRANGEIRO

Delegacia do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM GOIÁS
GOIÂNIA - GOIÁS